



APPSP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA
PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Prémio Arnaldo Sampaio 2016 Regulamento

ARTIGO 1º

Finalidade

A Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública (APPSP), no intuito de homenagear o Professor Arnaldo Sampaio e desejando incentivar a investigação no âmbito da Saúde Pública, confere o Prémio Arnaldo Sampaio.

ARTIGO 2º

Natureza e objecto

- 1 – O Prémio destina-se ao melhor trabalho português de investigação em Saúde Pública, concluído nos dois anos anteriores ao ano de atribuição do Prémio e apresentado a concurso.
- 2 – O Júri poderá, ainda, conceder menções honrosas.

ARTIGO 3º

Abertura de concurso

Compete à Direcção decidir, anualmente, sobre o lançamento do prémio e respectivo montante a atribuir.

ARTIGO 4º

Candidaturas

- 1 – Os originais dos trabalhos devem ser entregues na Sede da APPSP (Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa, Avenida Padre Cruz, 1600-560 Lisboa) até ao dia 12 de dezembro de 2016, sob a forma de cinco exemplares em suporte de papel e um exemplar em suporte digital (formato PDF).
- 2 – Os trabalhos deverão ser inéditos, da autoria de cidadãos portugueses ou estrangeiros a trabalhar ou estudar em Portugal à data da realização da investigação, e, não poderão ser publicados nem apresentados a outro concurso antes do resultado da sua apreciação pelo Júri do Prémio Arnaldo Sampaio ser tornado público.
- 3 – Os trabalhos devem estar redigidos em língua portuguesa e respeitar as normas de apresentação de trabalhos científicos (resumo, introdução, material e métodos, resultados, discussão e conclusões). O corpo do trabalho não deverá exceder as 20 páginas, com excepção do resumo, das referências bibliográficas e de eventuais anexos.
- 4 – Não podem ser autores os elementos do Júri ou dos corpos sociais da APPSP.
- 5 – A entrega de cada trabalho deve ser acompanhada de requerimento dirigido à Direcção da APPSP, assinado pelos autores, do qual conste: a) o título do trabalho, o local, a data de realização (ano e mês); b) o (s) nome(s) do(s) autor(es), breve nota biográfica e respectivo(s) contacto(s); c) declaração que confirme que o trabalho apresentado respeita o presente Regulamento, designadamente o disposto nos números anteriores do presente artigo; d) autorização de divulgação do trabalho, por parte da APPSP, por qualquer via considerada pertinente.



APPSP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA
PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

ARTIGO 5º

Procedimento

- 1 – O Secretário da Direcção da APPSP organizará um processo que reúna todos os trabalhos apresentados, com registo da identificação dos autores, o título completo dos trabalhos e a data da entrega.
- 2 – O Secretário da Direcção da APPSP, antes de os trabalhos serem presentes ao Júri, verificará se as condições regulamentares foram cumpridas, dando conhecimento das suas conclusões ao Júri.

ARTIGO 6º

Júri e critérios de valoração

- 1 – O Júri, com o mínimo de cinco elementos, será constituído por dois elementos da Direcção da APPSP, um dos quais presidirá, e por três individualidades de reconhecido mérito técnico-científico no domínio da Saúde Pública, a convidar preferencialmente de entre os técnicos da Direcção Geral da Saúde, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Escola Nacional de Saúde Pública ou outras instituições do Ensino Superior.
- 2 – O Júri poderá ainda agregar uma ou mais individualidades de reconhecida competência, sempre que o entenda conveniente.
- 3 – São critérios de valoração dos trabalhos a qualidade da sua fundamentação, a clareza dos seus objectivos, a adequação da metodologia utilizada e o grau da sua pertinência no contexto actual da Saúde Pública em Portugal.
- 4 – As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos e delas não haverá recurso.
- 5 – Em caso de empate, o presidente tem voto de qualidade.
- 6 – De cada reunião do Júri será lavrada uma acta, assinada por todos os seus elementos.

ARTIGO 7º

Não atribuição do prémio

O Júri poderá, após apreciar os trabalhos recebidos, não atribuir o prémio, se verificar que nenhum reúne condições para a sua atribuição.

ARTIGO 8º

Divulgação dos resultados

- 1 – A resolução do Júri deve ser comunicada ao Secretário da Direcção da APPSP até ao dia 23 de Janeiro de 2017.
- 2 – O título e o nome dos autores do trabalho premiado serão tornados públicos pela APPSP até ao dia 31 de Janeiro de 2017.
- 3 – Ao premiado será entregue um diploma assinado pelo Presidente e Secretário da Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública e pelo Presidente do Júri do Prémio Arnaldo Sampaio.
- 4 – A entrega do Prémio e do respectivo diploma, bem como das menções honrosas referidas no nº 2 do artigo 2º, será feita em cerimónia pública, no decurso do Encontro Anual da APPSP que decorrerá, sempre que possível, em data comemorativa do nascimento do Professor Arnaldo Sampaio.